



Bruxelas, 28 de março de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0200(COD)**

7396/1/23
REV 1

CODEC 370
CLIMA 128
ENV 239
ENER 117
TRANS 94
AGRI 126
IND 106
ECOFIN 242

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2018/842 relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 como contributo para a ação climática a fim de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, e o Regulamento (UE) 2018/1999 (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de julho de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 8 de dezembro de 2021².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 28 de abril de 2022³.

¹ Doc. 10867/21 + ADD 1 a 4.

² JO C 152 de 6.4.2022, p. 189.

³ JO C 301 de 5.8.2022, p. 221.

4. Em 14 de março de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, com o voto contra da Polónia e a abstenção da Bélgica e da Áustria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 72/22, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ Doc. 7291/23.